



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Responsável	Valmir José Martins – Auxiliar de Esporte
Fiscal	Valmir José Martins – Auxiliar de Esporte
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de preparação física e condicionamento para os atletas de futebol de campo e de salão que irão participar das competições esportivas, representando o Município de Galvão no ano de 2024.

3. RELATÓRIO

Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É importante ter um profissional que realize a prestação de serviço de preparação física e condicionamento, pois esses exercícios proporcionam a melhoria das habilidades no esporte e em capacidades físicas, como resistência, força, flexibilidade, mobilidade e velocidade. Esses fatores são fundamentais para o aumento da performance e principalmente, para prevenção de lesões nos jogadores.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os treinos acontecerão duas vezes por semana, nas terças e nas quintas, durante o dia, sendo 16 (dezesseis) horas semanais, no Ginásio Municipal Nédio Moacir Lorenzini.

5.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1 Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços de treinamento, respeitando os prazos propostos;

5.2.2 Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[...].

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Foram obtidos orçamentos com 3 (três) fornecedores cadastrados no município.

6.2 Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Shape academia – CNPJ nº 41.583.918/0001-98, Centro de treinamentos Felipe Schmatz – CNPJ nº 49.636.337.0001-89 e My fit – CNPJ nº 39.823.808/0001-04. O levantamento foi realizado por meio de contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos(anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:



ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	SHAPE ACADEMIA (R\$)	FELIPE SCMATZ (R\$)	MY FIT (R\$)
1	MÊS	TREINAMENTO PARA ATLETAS	10	3.950,00 (Valor mensal)	4.600,00 (Valor mensal)	4.900,00 (Valor mensal)
VALOR TOTAL (R\$)				39.500,00	46.000,00	49.000,00

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto à autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.2 Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;



- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

7.3 A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	METODOLOGIA
1	TREINAMENTO PARA ATLETAS	MESES	10	3.950,00	MENOR PREÇO
VALOR TOTAL (R\$)				39.500,00	

7.4 O valor total estimado da contratação é de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) referente a 10 meses de prestação de serviços.

8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

A contratação do objeto será parcelada por item, tendo como critério de julgamento "**menor preço**", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla



participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

9. JUSTIFICATIVA:

A eventual contratação deste serviço é visando a melhoria no desempenho dos jogadores de futebol de campo e de salão e principalmente, para prevenções de dores e lesões.

10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

No caso, convém a **Dispensa Física**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 28 de Fevereiro de 2024.

Laryssa Pacheco
Email: compras@galvao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 28 de Fevereiro de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal